Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 07/02/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 108 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Soldado Jeferson/PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/02/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante o Instituto de Planejamento de Cascavel solicitando um projeto para o alargamento da Rua Cabo Clodoaldo Ursulano, no Bairro Santa Felicidade, comtemplando esta com ciclovias, faixas elevadas e semáforos.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de fevereiro de 2023.

Soldado Jeferson
Vereador/PV

Justificação

Senhores, viemos por meio deste reiterar nossa indicação de número 42 do ano de 2021, onde já solicitávamos o alargamento da via supracitada, e neste ato também solicitamos a inclusão no projeto de ciclovias, faixas elevadas e um semáforo com a indicação número 43 de também de 2021, esta que foi encaminhada a Transitar, especificando o local sendo este na Rua Cabo Clodoaldo Ursulano esquina com a Rua José Bernardo Rosa, em frente à Panificadora Sabor do Pão.

Esta solicitação vem de encontro a uma demanda da comunidade da região sul que de uma forma ou outra, utiliza-se diariamente para se deslocarem às suas rotinas diárias, com isso há um intenso tráfego de automóveis bem como de ciclistas e pedestres, visando trazer mais segurança a todos, pois esta via contempla vários comércios, além de igrejas, UBS, Colégios e CMEIS. Diante de todo o exposto os riscos de acidentes estão se tornando cada vez maiores.

Assim sendo este gabinete, após a apresentação do referido projeto não medirá esforços, em buscar as verbas necessárias com parlamentares estaduais e federais para a realização desta importante obra, que almeja a qualidade de vida dos moradores.

Certos que podemos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA